



**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PROVIMENTO DE UM  
DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 1.º GRAU, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PARTILHADOS**

**ATA Nº 1**

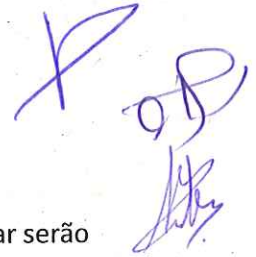
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 11:15h, reuniu na sede da AMAL, o júri do procedimento concursal de recrutamento para provimento de um dirigente intermédio de 1.º grau, Diretor de Departamento de Administração e Serviços Partilhados, nomeado por despacho do Sr. Primeiro-Secretário da AMAL, de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e três. -----

---O júri, na presente reunião, é constituído pelo presidente, Dr. Joaquim Brandão Pires, Primeiro-Secretário da AMAL, pela 1.º vogal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, Dr.ª Carla Maria Leal Santos Martins, Diretora de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Olhão e pelo vogal suplente, Dr. António Humberto Camacho Santos, Director de Departamento de Educação e Coesão Social da Câmara Municipal de Olhão. -----

---Por proposta do Presidente do Júri foi deliberado por unanimidade nomear para secretariar a presente reunião e todas as que se revelarem necessárias durante a tramitação do presente concurso, a jurista da CI-AMAL, Andreia Romão Ventura.-----

---A presente reunião tem por objetivo definir os métodos de selecção a aplicar, fixar os parâmetros e os critérios de avaliação dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de selecção.-----

---O conteúdo funcional, o perfil profissional/competências e demais requisitos legais para o exercício do cargo a concurso, encontram-se previstos no despacho supra mencionado, e ainda, no disposto no artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento Interno dos Serviços, publicado em Diário da Republica, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2023, que estabelece as atribuições e competências específicas previstas para o Departamento de Administração e Serviços Partilhados e respectivas áreas de intervenção, bem como as competências gerais dos dirigentes das unidades orgânicas da CI-AMAL.-----



---Termos em que, o júri deliberou por unanimidade que os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP).-----

**A Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, e o tipo de funções exercidas.-----

--- Assim, na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP).-----

--- A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a avaliação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = [(HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 50\%)]$ -----

---**Sendo que:**-----

**1- Habilitação Académica (HA)** – onde se pondera a titularidade de grau académico, comprovado através de documento oficial da respectiva entidade dentro do prazo de candidatura.-----

---No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam no mínimo licenciatura, sendo valorado da seguinte forma:-----

-Outras Licenciaturas não relevantes para a área a concurso - 10 valores-----

-Outras Licenciaturas relevantes para a área a concurso - 14 valores-----

- Licenciatura em Secretariado e Administração – 18 valores;-----

-Acresce mais um valor caso o candidato possua mestrado nas áreas do Departamento.-----

-Acresce mais dois valores caso o candidato possua doutoramento nas áreas do Departamento.-----

---Em termos de valoração a atribuir será considerado o grau académico mais elevado.-----

**2- Formação Profissional (FP)** – serão ponderadas as acções de formação concluídas e comprovadas com certificados e diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da acção de formação.-----

---O júri deliberou por unanimidade que quando os certificados de formação não constem o número horas mas sim dias, semanas ou meses, será tido em consideração que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.-----

---O júri deliberou ainda que quando o certificado se apresentar em unidades de crédito (ECT's



e não horas) considera-se neste procedimento que cada unidade de crédito corresponde a 25 horas de formação. -----

---O júri deliberou não considerar os seminários, congressos, jornadas, conferências e afins em áreas funcionais diversas das inerentes ao cargo a concurso. Assim, apenas serão consideradas como formação profissional as ações frequentadas correlacionadas com as áreas funcionais inerentes ao cargo a concurso realizadas nos últimos 10 anos. No entanto, os cursos de formação especializada como pós-graduações ou cursos de especialização com interesse específico para o cargo a prover contam como formação, independentemente da data da sua conclusão. -----

---Os candidatos serão pontuados até ao limite máximo de 20 valores, da seguinte forma: -----

-Sem formação ou com formação fora do âmbito do concurso – 0 valores. -----

-Formação profissional relevante para o cargo a prover: -----

De duração inferior a 25 horas de formação (> 0 horas) – 10 valores; -----

De 26 a 50 horas de formação - 12 valores; -----

De 51 a 100 horas de formação – 14 valores; -----

De 101 a 150 horas de formação – 16 valores; -----

De 151 a 200 horas de formação – 18 valores; -----

Mais de 200 horas de formação – 20 valores. -----

**3- Experiência Profissional (EP)** – pondera o desempenho efectivo de funções, cargos ou categorias para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura e a experiência em cargos dirigentes na Administração Pública ou em funções de coordenação formal. -----

---Será contabilizado como tempo de experiência profissional correspondente ao exercício de funções como dirigente que se encontre devidamente comprovado. Este fator é avaliado tendo por base a análise do *curriculum vitae* e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. -----

---Os candidatos são pontuados no fator experiência profissional, até ao limite máximo de 20 valores. -----

---Para a avaliação da experiência profissional, o júri deliberou considerar a seguinte fórmula:--

---  $EP = EP1 \times 0,30 + EP2 \times 0,70$ , em que: -----

**A EP1** avalia o exercício de funções como técnico superior em anos completos e a avaliação será pontuada da seguinte forma: -----



- Experiência profissional, de 6 a 10 anos – 15 valores; -----
- Experiência profissional de 11 a 15 anos – 16 valores; -----
- Por cada ano suplementar acresce 1 valor, até ao limite de 20 valores. -----

**A EP2** avalia a atividade profissional do candidato no exercício de cargos dirigentes intermédios, superiores ou outros que sejam equiparados a dirigentes da Administração Pública, na área funcional em que é aberto o concurso e a diretamente relacionada com as competências do cargo, de acordo com os seguintes critérios de avaliação.-----

- Sem experiência profissional em cargos dirigentes – 4 valores; -----
- Até 3 anos – 10 valores; -----
- De 4 a 7 anos – 12 valores; -----
- De 8 a 11 anos – 14 valores; -----
- De 12 a 15 anos – 16 valores. -----




---Por cada ano suplementar acresce 1 valor, até ao limite de 18 valores. -----

---Se o exercício do cargo de direcção intermédia ou superior ou equiparado foi exercido numa comunidade intermunicipal, a classificação atribuída a cada candidato é valorizada em 2 valores (até ao limite de 20 valores). A pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias).-----

**A Entrevista Pública (EP)**, visa avaliar de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício bem- sucedido das funções inerentes ao cargo e outros aspetos comportamentais dos candidatos, de acordo com do perfil de competências que abaixo se enuncia. -----

---A Entrevista Pública terá uma duração que não deve exceder 60 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos fatores que a seguir se explicitam, com arredondamento às centésimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores: -----

- 1- **Motivação profissional (MP)**, que incidirá sobre o interesse e a vocação do (a) candidato(a) relativamente às funções a desempenhar; -----
- 2- **Gestão de Projeto (GP)**, que incidirá sobre como o (a) candidato (a) perspetiva a gestão da unidade orgânica a cujo cargo se candidata e como se relaciona com a sua experiência passada; -----

3- **Capacidade de Liderança (CL)**, que refletirá a capacidade de coordenação, chefia e organização e de assunção de responsabilidades; -----

4- **Capacidade de Expressão Verbal (CEV)**, traduzida na fluência da linguagem, no rigor da terminologia empregue e no poder de síntese; -----

5- **Conhecimento da Atividade Intermunicipal (CAI)**, onde será analisado o conhecimento do (a) candidato (a) relativamente à atividade intermunicipal, na área posta a concurso. ---

---Cada um dos fatores será avaliado de acordo com a seguinte grelha: -----

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	20 valores	16 valores	12 valores	8 valores	4 valores
Motivação profissional (MP)					
Gestão de Projeto (GP)					
Capacidade de liderança (CL)					
Capacidade de expressão verbal (CEV)					
Conhecimento da atividade intermunicipal (CAI)					

---A avaliação da Entrevista Pública, será obtida através da seguinte fórmula: -----

---EP = (MP+GP+CL+CEV+CAI)/5 -----

**A Avaliação Final** – o júri deliberou atribuir as seguintes ponderações a cada um dos métodos de seleção, aplicando a seguinte fórmula:  $AF = [(AC \times 40\%) + (EP \times 60\%)]$  -----

Em que: -----

AF - Avaliação Final; -----

AC – Avaliação Curricular; -----

EP – Entrevista Pública. -----

---Em caso de igualdade na classificação, serão considerados os seguintes factores:-----

1.º valoração no parâmetro experiência profissional da avaliação curricular;-----

2.º tempo de serviço em funções de direcção ou chefia. -----

---Seguidamente, o júri elaborou e aprovou por unanimidade as fichas de avaliação curricular, da entrevista pública e da avaliação final, que constituem os anexos I, II e III, da presente ata.--

---São excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 em qualquer um dos métodos de selecção, bem como os candidatos que não compareçam à entrevista pública.--

---Conforme estabelece o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 15 de 29 de julho, o júri findo o procedimento elabora a proposta de designação, com a indicação das razões da escolha que recaiu no(a) candidato(a) proposto(a), abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, não havendo lugar à audiência dos interessados tal como estipula o n.º 13 do artigo supra citado diploma legal. A escolha recairá no candidato que em sede de Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, melhor corresponda ao perfil pretendido. -----

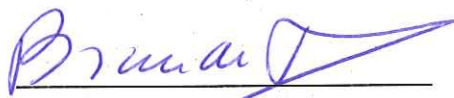


---De acordo com o n.º 9 do citado artigo, o júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser designado.-----

---Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

--- E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião pelas 11:40 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

Faro, 20 de outubro de 2023.

O JÚRI DO CONCURSO,

*[Handwritten mark]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

Anexos à Ata n.º 1 do Juri – Recrutamento Diretor Departamento de Administração e Serviços Partilhados

**ANEXO I – ATA N.º 1**

**MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**Procedimento concursal:**

**Nome do Candidato:**

**HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)**

Licenciatura

Mestrado

Doutoramento

**Total Parcial HA**

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)**

Sem formação ou com formação fora do âmbito do concurso



Anexos à Ata n.º 1 do Juri – Recrutamento Diretor Departamento de Administração e Serviços Partilhados

Formação profissional relevante para o cargo a prover: -----

De duração inferior a 25 horas de formação (> 0 horas)

De 26 a 50 horas de formação - 12 valores

De 51 a 100 horas de formação – 14 valores

De 101 a 150 horas de formação – 16 valores

De 151 a 200 horas de formação – 18 valores

Mais de 200 horas de formação – 20 valores

**Total Parcial FP**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)**

**Experiência profissional 1 (como técnico superior):**

- Experiência profissional, de 6 a 10 anos;

- Experiência profissional de 11 a 15 anos – 16 valores;

- Por cada ano suplementar acresce 1 valor, até ao limite de 20 valores.





Anexos à Ata n.º 1 do Juri – Recrutamento Diretor Departamento de Administração e Serviços Partilhados

**Experiência Profissional 2 (em cargos dirigentes intermédios ou superiores ou equiparados, para a área em que é aberto concurso, ou directamente relacionados com as competências do cargo):**

Até 3 anos – 10 valores

De 4 a 7 anos – 12 valores

De 8 a 11 anos – 14 valores

De 12 a 15 anos – 16 valores

Por cada ano suplementar acresce 1 valor, até ao limite de 18 valores

Se o exercício do cargo dirigente foi exercido numa comunidade intermunicipal, acresce 2 valores até ao limite de 20 valores.

**Total Parcial EP**

(EP=EP1x0,30 + EP2x0,70)

**Resultado da Avaliação Curricular (AC)**

Em que: AC = [(HA x20%)+(FPx30%)+(EPx50%)]

AC=



Anexos à Ata n.º 1 do Juri – Recrutamento Diretor Departamento de Administração e Serviços Partilhados

**ANEXO II – ATA N.º 1**



**MODELO DE FICHA DA ENTREVISTA PÚBLICA**

**Procedimento concursal:**

**Nome do Candidato:**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FATORES	ANOTAÇÕES	VALORAÇÃO
Motivação Profissional (MP)		
Gestão de Projeto (GP)		
Capacidade de Liderança (CL)		
Capacidade de expressão verbal (CEV)		
Conhecimento da Atividade Intermunicipal (CAI)		

Anexos à Ata n.º 1 do Juri – Recrutamento Diretor Departamento de Administração e Serviços Partilhados

A entrevista pública versou sobre os seguintes assuntos:




- 
- 
- 
- 
- 
- 

**Resultado da Entrevista Pública (EP)**

Em que:

$$EP = (MP+GP+CL+CEV+CAI)/5$$

EP=

Anexos à Ata n.º 1 do Juri – Recrutamento Diretor Departamento de Administração e Serviços Partilhados

**ANEXO III – ATA N.º 1**

**MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL**

**Procedimento concursal:**

**Nome do Candidato:**

**1.- Resultado da Avaliação Curricular**

$$AC = [(HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 50\%)]$$

**2.- Resultado da Entrevista Pública**

$$EP = (MP + GP + CL + CEV + CAI) / 5$$

**3.- Resultado da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública**

$$AF = [(AC \times 40\%) + (EP \times 60\%)]$$

**AVALIAÇÃO FINAL:**  valores